



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que pretende a contratação de empresa para execução dos serviços de Adaptação e Revitalização do prédio da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Esperança do Piriá/PA, 02 de julho de 2025.


Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente